



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)**

**EDITAL 218/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR  
DO PROGRAMA PARFOR/UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESB, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2022, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelo Coordenador dos Cursos, um docente e presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UESB e ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem no Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme tabelas de componentes curriculares relacionados no Anexo II deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória encaminhada em arquivo único e em PDF, para o e-mail exclusivo da seleção (**parfor.selecao202121@gmail.com**) no período de 29/11 a 03/12. As vagas ofertadas serão para o campus de Itapetinga e os



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

polos de Encruzilhada e Planalto.

2.2. Poderão participar do processo seletivo professores com titulação acadêmica mínima de especialista, que se enquadrem nas categorias abaixo:

- a) Professor do quadro permanente da UESB, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado
- a) Professor aposentado da UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;
- b) Professor substituto, apenas da UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;
- c) Professor de outras IES públicas, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;
- d) Professor efetivo da Rede Pública da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula e possua formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteada.

2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovação de **maior** titulação, currículo lattes dos **últimos cinco anos**, comprovação de vínculo empregatício, comprovação de efetivo exercício. A organização dos documentos deve estar na ordem especificada no Barema (Anexo III deste Edital).

2.4. O professor que se enquadrar na alínea “c” do item 2.2 deverá anexar, no ato da inscrição além da documentação especificada no subitem uma declaração funcional emitida pela Gerência de Recursos Humanos, indicando o período da sua contratação.

2.5. O docente da Educação Básica deverá apresentar comprovação de vínculo com a Instituição pública municipal, estadual ou federal e uma declaração de que se encontra em **efetivo exercício da docência**.

2.6. O docente deverá escolher apenas 01 (uma) disciplina do quadro intitulado componente curricular e o município.

2.7. No ato da inscrição, os docentes deverão identificar, na Ficha de Inscrição (Anexo IV deste Edital), se pleiteiam ser Professor Formador I ou II.

2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### **3. DAS VAGAS**

Este Edital oferece **25** vagas, distribuídas conforme quadro constantes no Anexo II deste Edital.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Para a função de **Professor Formador Ido** PARFOR/UESB, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. possuir título de mestre ou doutor;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.

4.2 Para a função de **Professor Formador II** do PARFOR/UESB, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. possuir o título de pós-graduação *lato sensu*;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo III deste Edital).

5.2. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de pontuação a maior titulação comprovada pelo candidato.

5.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III deste Edital), serão utilizados como um dos critérios de desempate.

5.5. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Professor do quadro permanente da UESB em efetivo exercício;
- II. Professor aposentado pela UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”
- III. Professor substituto da UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a” e b”;



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- IV. Professor de outras IES, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”;
- V. Professor da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado ou afins;
- IV. maior pontuação em experiência docente no Ensino básico.

5.6.1. Persistindo o empate, poderão ser computados os pontos excedentes.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da seleção será divulgado na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

7.1. Para vincular-se ao PARFOR/UESB, o docente selecionado deverá sujeitar-se às seguintes condições:

- a) não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR;
- b) não receber bolsa de Programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, de outros Programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo FNDE, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Agência Nacional, bem como dos Programas que tenha por amparo a Lei Estadual nº 11.473/2009.

7.2. Para recebimento das Bolsas, o Professor Formador deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

7.3. As bolsas, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

7.4. A participação do docente, na condição de bolsista do PARFOR, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB ou com a CAPES.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

7.5. O **Professor Formador I** receberá bolsa no valor R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), em número variável de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 39 da Portaria n° 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

7.6. O **Professor Formador II** receberá bolsa no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em número variável de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 39 da Portaria n° 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

7.7. Ao Professor Formador que atuar em município distinto daqueles que abrigam os *campi da UESB*, será disponibilizado transporte (ida e volta), tomando como referência o município do *campus* a que se vincula a oferta.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UESB:

- a) preencher e entregar, na Secretaria do PARFOR o Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) disponibilizar ao Coordenador do PARFOR, o Plano de Curso, no prazo de 05 (cinco) dias, antes de iniciarem as aulas;
- c) ministrar as aulas, de acordo com o Plano do Curso;
- d) entregar, no encerramento da disciplina, as cadernetas devidamente preenchidas no sistema SAGRES, impressas e assinadas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4. Os Anexos I, II, III e IV encontram-se disponíveis na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UESB, observando-se as disposições legais.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL N° 218/2022**

<b>Cronograma de Execução do Edital</b>	
<b>Divulgação</b>	<b>24/11 a 28/11</b>
<b>Inscrição</b>	<b>29/11 a 03/12</b>
<b>Processo seletivo</b>	<b>05/12 a 08/12</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>12/12</b>
<b>Recurso do resultado</b>	<b>13/12</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>15/12</b>
<b>Início do semestre</b>	<b>06/02/2023</b>



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO II DO EDITAL N° 218/2022**

### **Quadro de Componentes Curriculares Campus de Vitória da Conquista**

#### **I – Período Letivo 2022.1: Vagas do Polo de Encruzilhada**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração da Bolsa</b>
Educação Inclusiva	Pedagogia	Encruzilhada	60	01	04 meses
Estágios nos Anos Iniciais	Pedagogia	Encruzilhada	135	01	05 meses
Educação do Campo	Pedagogia	Encruzilhada	60	01	04 meses
Educação Ambiental	Pedagogia	Encruzilhada	60	01	04 meses
Linguagem Audiovisual e Educação	Pedagogia	Encruzilhada	60	01	04 meses
Trabalho de Conclusão de Curso	Pedagogia	Encruzilhada	60	02	05 meses

#### **II – Período Letivo 2022.2: Vagas do Campus de Itapetinga**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração da bolsa</b>
Estágio de Educação Infantil	Pedagogia	Itapetinga	120h	01	05 meses
Estágio do Ensino Fundamental	Pedagogia	Itapetinga	135h	01	05 meses
Educação Ambiental	Pedagogia	Itapetinga	60h	01	04 meses
Linguagem Audiovisuais e Educação	Pedagogia	Itapetinga	60h	01	04 meses

#### **III – Período Letivo 2023.1: Vagas Polo De Planalto**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração da Bolsa</b>
Leitura e Produção de Textos I	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
História da Educação Brasileira	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
Sociologia da Educação	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
Antropologia da Educação	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
Filosofia da Educação	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
Educação e Tecnologias Digitais	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
Educação e Meio Ambiente	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses

#### **IV – Período Letivo 2023.1 Vagas do Campus de Itapetinga( Turma nova)**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração da Bolsa</b>
------------------------------	--------------	-----------------------------	----------------------	--------------	-------------------------



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Leitura e Produção de Textos I	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
História da Educação Brasileira	Pedagogia	Planalto	60h	01	04meses
Sociologia da Educação	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
Antropologia da Educação	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
Filosofia da Educação	Pedagogia	Planalto	60h	01	04 meses
Educação e Tecnologias Digitais	Pedagogia	Planalto	60h	01	04meses
Educação e Meio Ambiente	Pedagogia	Planalto	60h	01	04meses



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

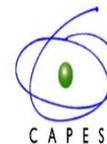
### **ANEXO III DO EDITAL Nº 218/2022**

#### **BAREMA**

<b>Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máximo</b>
1. Doutorado na área	50	50
2. Doutorado em áreas afins	45	45
3. Mestrado na área	40	40
4. Mestrado em áreas afins	35	35
5. Especialização na área	30	30
<b>Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Experiência comprovada na disciplina pleiteada para os cursos de Licenciatura em Pedagogia	2,0	20
2. Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,5	10
3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,0	10
<b>Experiência em Sala de Aula (Máximo de 10 pontos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano)	1,5	5
5. Tempo de Experiência na Educação básica (por ano).	1,0	5



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL N° 218/2022**

**Formulário de Inscrição – PROFESSOR FORMADOR**

Dados Pessoais		
Nome completo:		
RG:	Órgão Expedidor	
CPF:	Naturalidade	
Telefone:		
Instituição que Trabalha:		
Endereço:		
E-mail:		

Modalidade de Professor Formador	
Formador I ( )	Formador II ( )

Nome da Disciplina
Disciplina: _____
Campus/Polo: _____

**OBS: todos os dados da ficha de inscrição devem ser preenchido corretamente.**

---

**Assinatura do Candidato**